



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA JURÍDICA



LEI Nº 590/2013

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação orçamentária no exercício financeiro de 2013, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para efetivação de pagamento de horas extras a servidores e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no corrente exercício, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, criando novo elemento de despesa, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), com a finalidade de efetivar pagamento de horas extras a servidores públicos deste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O elemento de despesa criado por esta lei será inserido na funcional programática: 02.05.10.122.0006.2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Elemento de Despesa: 31.90.16.44 – Serviços Extraordinários, no valor de.....R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º O recurso necessário para abertura do crédito especial de que trata o Art. 1º provém de transposição orçamentária de recurso próprio, previsto no orçamento vigente, locado na Secretaria Municipal de Fazenda, na funcional programática: 02.03.04.123.0002.2.082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda e Elemento de Despesa: 33.90.14 – Diárias – Pessoal Civil.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA JURÍDICA



Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

SANCIONADA

EM: 13/11/2013

SERGIO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Urupá-RO

Prefeitura do Município de Urupá

PUBLICADO

De: 13 / 11 / 2013 à 20 / 11 / 2013

Câmara do Município de Urupá

PUBLICADO

De: 13 / 11 / 2013 à 20 / 11 / 2013